

SCP

AR Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42.3000 38695

ATA DA 89ª REUNIÃO DE DIRETORIA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de maio de 2020, às 17h30min, no Gabinete do Diretor Presidente, no Porto Organizado de Imbituba, em Imbituba, Santa Catarina.

2. PRESENÇAS E QUORUM: Presentes o Diretor Presidente, Jamazi Alfredo Ziegler, e o Diretor Alexandre Administrativo e Financeiro, Alexandre Pinter. Com a presença da totalidade dos membros da Diretoria Executiva, fez-se presente o quorum para a instalação e deliberação, na forma do Estatuto Social da Companhia.

3. ORDEM DO DIA: 1) Questionamentos suscitados pelo Sr. Davidson nas páginas 10 e 11 do processo eletrônico do SGPe PIMB 1836-2020 (*Ressarcimento à origem - Cleydson dos Santos Silva. Competência - 04/2020*).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jamazi Alfredo Ziegler, Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, e secretariados pelo Secretário *ad hoc*, o Sr. Murilo da Silva de Medeiros.

5. DEBATES E EXPOSIÇÕES: 1) O Sr. Davidson contextualizou a demanda objeto da pauta em questão, registrada por meio de peça-despacho nas páginas 10 e 11 do processo eletrônico do SGPe PIMB 1836-2020 cujo detalhamento é “*Ressarcimento à origem - Cleydson dos Santos Silva. Competência - 04/2020*”.

A presente DIREX se dá, justamente, com vistas a trazer respostas aos cinco questionamentos suscitados pelo Sr. Davidson no referido despacho.

Os questionamentos são:

- 1) Está autorizado que seja incluída na folha de pagamento do empregado cedido (processada pela SCPAR) uma rubrica de diferença entre o subsídio recebido pelo empregado na origem e o valor correspondente à remuneração de DAS-4 (diferença de R\$ 880,44 integral, sendo R\$ 322,83 proporcional a 11 dias)?
- 2) Está autorizado o pagamento da GRU de ressarcimento da competência 04/2020 (fl. 003) que vence dia 31/05/2020?
- 3) Deve ser feito pagamento diferencial dos 60% mencionado no inciso III, acima?
- 4) Se sim, o pagamento deve ser realizado pela ANTAQ ou por esta Estatal?
- 5) A base para pagamento dos 60% é o salário do cargo de assessor de Diretoria desta estatal ou a remuneração do DAS-4?

6. DELIBERAÇÕES: Considerando o Ofício 141-2020, apensado ao processo eletrônico do SGPe 960-2020, na qual fica acordado que será pago ao servidor a quantia de R\$ 10.373,30;

A Diretoria Executiva da SCPAR Porto de Imbituba delibera, quanto aos questionamentos suscitados, no sentido de:

1) Está autorizado, na forma da Lei, a rubrica de diferença dos dias que o Servidor Cedido pela ANTAQ encontra-se a disposição nesta Casa, ou seja, pelos dados apontados pelo RH neste Processo, o valor a ser percebido é de 11 (onze) dias dos 40% (quarenta por cento) do Cargo em que o Servidor Cedido está lotado na SCPAR Porto de Imbituba.

2) Sim. Desde que se refira aos dias trabalhados nesta Casa.

3) Não. A Base Percentual de Gratificação deve ser a prevista na Legislação Catarinense. Todavia, encaminhar para parecer jurídico e retorno a esta DIREX.

4) O Pagamento do Percentual afeto ao Cargo ocupado pelo Servidor Cedido deve ser o também previsto na Legislação Estadual Catarinense. Todavia, encaminhar para parecer jurídico e retorno a esta DIREX.

5) A Base para pagamento é a da Legislação Catarinense, a qual é de 40% referente ao Cargo Comissionado que o Servidor Cedido pela ANTAQ ocupa neste momento nesta Estatal Portuária. Todavia, encaminhar para parecer jurídico e retorno a esta DIREX..

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nenhum assunto mais a ser tratado e nada mais a ser deliberado, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura e a leitura da presente ata. Após a aprovação, a mesma foi por todos os Diretores presentes assinada.

Imbituba, 28 de maio de 2020.

(assinado digitalmente)

Jamazi Alfredo Ziegler

Diretor Presidente

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

(assinado digitalmente)

Alexandre Pinter

Diretor Administrativo e Financeiro

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

(assinado digitalmente)

Murilo da Silva de Medeiros

Secretário *ad hoc*

SCPAR Porto de Imbituba S.A.